



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 259

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) na seguinte verba:

43/4.8.81.4 - Despesas Diversas
Diaristas, empreiteiros, materiais e outros..... R\$ 4.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para pagamento de despesas com aquisição de uma galeota de madeira óleo vegetal destinado ao serviço de conservação de Estradas e Pontes deste Município.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação de que trata o artigo 1º da presente Lei, regodadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 19 de novembro de 1959


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 8 de setembro de 1959.